

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1555/73

Aprovado por Deliberação

E m 8 / 0 8 / 7 3

PROCESSOS CEE N° 2909/72 e 3018/72

INTERESSADOS MONIKA DA CRUZ ALVAREZ e ELEN REGINA SOUZA CARDOSO.

ASSUNTO Matrícula na Escola de 1° grau de candidato sem idade legal artigo 19.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: Conselheira Therezinha Fram

HISTÓRICO: Tratam estes processos de solicitação para matrícula na 1ª série do 1º grau do Colégio Batista Brasileiro desta Capital dos alunos Monika da Luz Alvarez, nascido em 3/3/67 e Elen Regina Souza Cardoso nascida em 23/2/67, portanto, ambas com 6 anos.

O processo esta instruido com a declaração do Colégio de frequência ao curso pré-primário e relatório do exame psicológico, realizado por profissional habilitado e registrado no MEC.

FUNDAMENTAÇÃO: As 2 alunas em questão frequentaram o Curso pré-primário durante 3 anos, no entanto o relatório do exame Psicológico, ainda que indique para ambas um bom nível mental, chama a atenção para dificuldades que as duas terão nos trabalhos do 1º ano. Se matriculadas no 1º ano exigiriam auxílio individual e classe mais lenta.

Do estudo do caso Julgamos prematura a matrícula na 1ª série e conveniente mais um ano de escolaridade a nível do curso pré-primário onde poderão desenvolver de modo mais conveniente sua prontidão para o inicio da 1ª serie do 1º grau.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que o CEE deve indeferir o pedido de autorização de matrícula de Monika da Luz Alvarez e Elen Regina Souza Cardoso na 1ª série do ensino de 1º grau do Colégio Batista Brasileiro, na Capital.

Parece-nos de todo conveniente que esse estabelecimento de ensino conheça o relatório do exame, psicológico, para que possa dispor de melhores informações para a programação pedagógica que deve beneficiar as alunas em questão.

São paulo, 25 de maio de 1973

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Conceição Paixão Presentes os nobres Conselheiros: António d'Ávila, José e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1973

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR.

Vice- Presidente em exercício.